

Diário Oficial
ELETRÔNICO

www.saltodoitarare.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal Nº 334/2017

Salto do Itararé-PR, quarta-feira, 29 de maio de 2019.

Ano 2019

Edição nº 0116

Página 1

DECRETO Nº 36/2019

Dispõe sobre a nomeação dos membros para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB

PAULO SERGIO FRAGOSO DA SILVA, Prefeito Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam designados para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e da Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB, no âmbito do município de Salto do Itararé/PR, conforme representações:

I – Representantes do Executivo Municipal

Titular: Fernando Alves Cardoso
Suplente: Guilherme Paranhos de Souza

II – Representantes de Professores da Educação

Básica

Titular: Maria Santíssima de Ávila Lima
Suplente: Leila Aparecida da Silva Vieira

III – Representantes de Pais de Alunos da Educação

Básica Pública

Titular: Jose Antônio de Oliveira
Suplente: Diego Rodrigues Euzébio Tobias
Titular: Andrea Aparecida de Lima
Suplente: Daiane Ribeiro Rodrigues

IV – Representantes de Estudantes da Educação

Básica

Titular: Fernando Monteiro de Melo Filho
Suplente: Henrique Miguel da Silva
Titular: Matheus Vicente Ferreira
Suplente: Gabriel de Ávila

V – Representantes das escolas da Educação Básica

Pública

Titular: Maria Ilce dos Santos
Suplente: Roseli Verchai Faria Campese

VI – Representante dos Servidores Administrativos das Escolas Básicas Públicas

Titular: Ana Flávia Bruno
Suplente: Fernando Cesar de Oliveira

VII – Representante da Secretaria Municipal de Educação

Titular: Fabio Antunes
Suplente: Solange Cristina Vieira dos Santos

VIII – Representantes do Conselho Tutelar

Titular: Elso de Lima Rodrigues Lucio
Suplente: Flavio Pereira Franco

Art. 2º - O mandato dos membros será de 2(dois) anos, permitida uma única recondução.

Art. 3º - O Conselho do FUNDEB terá um presidente e um vice-presidente, eleitos pelos conselheiros, conforme representações:

Presidente: Jose Antônio de Oliveira
Vice Presidente: Ana Flávia Bruno

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Salto do Itararé, 17 de maio de 2019.

PAULO SERGIO FRAGOSO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL